



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

OF/GP/Nº 058/2021/DC

Redentora, 15 de março de 2021.

Exmo. Senhor:

Osmar Viana Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 014/2021.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 014/2021**, o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



Administração: 2017/2020
Redentora
Todos juntos trabalhando



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON PAULO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial e Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 284.640,82 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais com oitenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 1.081 – CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR

4.4.9.0.51.00.00.00.2151 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 276.185,36

4.4.9.0.51.00.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.455,46

TOTAL.....R\$ 284.640.82

Parágrafo Único. Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 284.640,82 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais com oitenta e dois centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Superávit financeiro do exercício de 2020 do recurso 2151.....R\$ 276.185,36

II – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.104 – PROGRAMA DIA INTERNACIONAL DA MULHER

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



Administração: 2017/2020

Redentora
Todos juntos trabalhando



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

405 3.3.9.0.32.00.00.00.0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 8.455,46
TOTAL.....	R\$ 284.640,82

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

NILSON PAULO COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de março de 2021.

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



Administração: 2017/2020

Redentora
Todos juntos trabalhando



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os valores constantes no presente Projeto de Lei dizem respeito a recursos da Caixa Econômica Federal destinados à construção de uma Unidade Pública de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Foi contratada uma empresa para a execução da obra, através do processo de Licitação nº 043/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019, mas a referida empresa concluiu apenas 48,43% da obra.

Desse modo, o contrato foi rescindido em 05/01/2021, sendo o valor atualizado. Posteriormente, será realizado novo procedimento licitatório para a contratação de empresa para concluir a obra.

Entendem-se dispensáveis maiores justificativas, razão pela qual se espera a aprovação unânime deste projeto de lei, sob pena de prejuízo a comunidade.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância da presente Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada em regime especial de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2021

DA: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PARA: Departamento Jurídico

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito no Orçamento Vigente.**

OBJETO:

Construção de Uma Unidade Pública de Acolhimento.

Contrato de Repasse: 857216/2017

Órgão Concedente: **Ministério da Cidadania**

Programa: **Estiagem 2020**

DESCRIÇÃO:

Construção de Uma Unidade Pública de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

RECURSO:

Repasse.....	R\$	276.185,36
Contrapartida.....	R\$	8.455,46
TOTAL.....	R\$	284.640,82

Tipo de Recurso: **Federal**

O Crédito deverá ser criado no Órgão, **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

JUSTIFICATIVA:

Este recurso é referente ao **Contrato de Repasse nº 857216/2017**, através da Caixa Econômica Federal, junto ao Ministério da Cidadania, sendo o objeto a **Construção de Uma Unidade Pública de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, onde ocorreu a Licitação conforme Processo de Licitação nº 043/2019 – Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, onde foi contratada uma empresa para execução da obra, conforme contrato nº 057/2019, sendo que a mesma executou 48,43% da obra e foi rescindido o contrato com a mesma na data de 05/01/2021, sendo assim, foi atualizado o valor do projeto conforme Tabela SINAPI 12/2020 e será realizado novo processo de licitação para contratar uma empresa para conclusão da obra.

Anexos:

a) Cópia do Detalhamento de Cálculos.

Redentora, 02 de março de 2021.


LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN

Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



DETALHAMENTO DE CÁLCULOS

DESCRIÇÃO:

Projeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PÚBLICA DE ACOLHIMENTO (Casa Lar)**

Local: **Rua Walter Perachi de Barcellos**

Contrato de Repasse nº **857216/2017**

Órgão Concedente: **Ministério da Cidadania**

Valor Repasse: **R\$ 450.000,00**

Valor da Contrapartida: **R\$ 500,00**

LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Processo de Licitação: nº **043/2019** - Modalidade Tomada de Preço: nº **002/2019**

Valor da Licitação: **R\$ 359.373,53**

Contrato com a Empresa: nº **057/2019**

RESCISÃO CONTRATUAL:

Percentual da Obra Executada: **48,43%**

Valor Pago a Empresa: **R\$ 155.191,20**

Data do Termo de Rescisão: **05/01/2021**

Valor da Rescisão (Último Boletim de Medição): **R\$ 18.865,60**

FINANCEIRO:

DESCRIÇÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	TOTAL
Valores do Projeto	450.000,00	500,00	450.500,00
Valores Utilizados	154.975,28	215,92	155.191,20
Valores á Pagar (Rescisão)	18.839,36	26,24	18.865,60
Saldo do Projeto	276.185,36	257,84	276.443,20

SALDO REMANESCENTE A SER UTILIZADO:

Repasse do Ministério da Cidadania.....R\$ 276.185,36

Valor Total Disponível.....R\$ 276.185,36

PROJETO ATUALIZADO:

Valor do Projeto Atualizado.....R\$ 284.640,82

Valor do Repasse do Ministério.....R\$ 276.185,36

Contrapartida do Município.....R\$ 8.455,46

Redentora, 02 de março de 2021.


LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN
Secretário Municipal de planejamento e Desenvolvimento